SAAE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO - BA

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO

AO CONTRATO Nº 008/2024-SAAE

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE – SOBRADINHO-BA E A EMPRESA D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA, NA FORMA ABAIXO.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, com sede a Av. Jose Balbino de Souza, Sn, Centro – SOBRADINHO - Bahia, inscrita no CNPJ sob Nº 24.073.730/0001-80, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente o Sr. DOMINGOS VIEIRA DA SILVA, nomeado pela Decreto Municipal nº 036/2021, doravante denominada **CONTRATANTE** e, por outro lado, D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA, com endereço à Rua Dois, nº 4A, Quadra S13, Centro, Sobradinho/BA, CEP.: 48.925-000, CNPJ/MF Sob o 19.485.844/0001-06, através do seu representante legal, Damião Rodrigues de Figueiredo, conforme atos constitutivos, denominada, **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2023**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

- CLÁUSULA PRIMEIRA/DO OBJETO: Constitui-se o presente Termo Aditivo a continuidade do Contrato n° 008/2024 datado de 07 de fevereiro de 2024, cujo objeto Consiste na contratação de empresa para fornecimento de material de construção, visando atender às necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Sobradinho-BA.

- CLÁUSULA SEGUNDA/ DAS ALTERAÇÕES: O presente Termo Aditivo tem como objetivo alteração do prazo estabelecido no Contrato original, que estabelece a sua vigência até o dia 29 de dezembro de 2024, e o seu 1º termo aditivo com vigência para até o dia 28 de fevereiro de 2025. Assim, este termo está **prorrogando a vigência até o dia 30 de abril de 2025**, conforme Lei Federal n° 8.666/93.

➔ PARAGRAFO ÚNICO/ DA CONTINUIDADE: Os serviços constantes na Clausula Primeira, será executada até quando houver questionamento, notificações e dirimir dúvidas das prestações de Contas junto ao TCM (Tribunal de Contas dos Municípios), mensal e anual.

- CLÁUSULA TERCEIRA/ DAS LEGISLAÇÕES: A interposição do Termo Aditivo – regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

- CLÁUSULA QUINTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas contidas no Contrato original, não expressamente alteradas pelo presente aditivo.

E, por estarem ambas as partes de comum acordo, firmam o presente em 02(duas) vias de igual teor, para os devidos fins de direito, juntamente com suas testemunhas.

Sobradinho/BA, 28 de fevereiro de 2025.

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRADINHO
CONTRATANTE

D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Andreia Cristina dos S. Nascimento

Nome: Rafael Ferreira de Oliveira

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: D R DE FIGUEIREDO LTDA
CNPJ: 19.485.844/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:59:30 do dia 28/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/08/2025.
Código de controle da certidão: **7959.B3CA.429A.BE44**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 28/02/2025 08:02

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20251137503**

RAZÃO SOCIAL	
D R DE FIGUEIREDO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
114.143.385	19.485.844/0001-06

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 28/02/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Prefeitura Municipal de Sobradinho
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, 1
CENTRO - SOBRADINHO - BA CEP: 48925-000
CNPJ: 16.444.804/0001-10

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000196/2024.E

Nome/Razão Social: **D R DE FIGUEIREDO LTDA**
Nome Fantasia: **CL MATERIAIS DE CONSTRUCAO**
Inscrição Municipal: **00000211300130** CPF/CNPJ: **19.485.844/0001-06**
Endereço: **RUA D, QUADRA N-12, 02 CASA**
SAO JOAQUIM SOBRADINHO - BA CEP: 48925-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 09/12/2024 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **09/03/2025**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **560001038088000000169709000019620241209 4**

Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
https://sobradinho.saatri.com.br, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 28/02/2025 às 08:02:12

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D R DE FIGUEIREDO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.485.844/0001-06
Certidão nº: 11889064/2025
Expedição: 28/02/2025, às 08:38:14
Validade: 27/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **D R DE FIGUEIREDO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.485.844/0001-06, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.485.844/0001-06
Razão Social: DAMIAO RODRIGUES DE FIGUEIREDO INFORMATI
Endereço: RUA DOIS N 4A QUADRA S 13 / CENTRO / SOBRADINHO / BA / 48925-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:14/02/2025 a 15/03/2025

Certificação Número: 2025021422402145671136

Informação obtida em 28/02/2025 08:13:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PUBLICACOES
DA:219042030
182

DIÁRIO OFICIAL

SAAE de Sobradinho - Bahia

ANO XIII - Edição Nº 336
BAHIA - 28 de Fevereiro de 2025 - Sexta-feira

Atos Administrativos

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 008/2024-SAAE. PARTES: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE E D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA. ASSINATURA: 07/02/2024. OBJETO: Constitui-se o presente Termo Aditivo a continuidade do Contrato n° 008/2024-SAAE datado de 07 de fevereiro de 2024, cujo objeto Consiste na contratação de empresa para fornecimento de material de construção, visando atender às necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Sobradinho-BA, O presente Termo Aditivo tem como objetivo alteração do prazo estabelecido no Contrato original, que estabelece a sua vigência até o dia 29 de dezembro de 2024, e o seu 1° termo aditivo com vigência para até o dia 28 de fevereiro de 2025. Assim, este termo está **prorrogando a vigência até o dia 30 de abril de 2025**, conforme Lei Federal n° 8.666/93.